

**LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**



“ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023, ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE BAHIA - AMBIE

DATA 01, 11, 2023

ANO VII N° 2012 PAG. N° 10

ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 401 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.**

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 368/2021, referente ao Programa 3200 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, fica acrescida na Ação nº 3000-APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO.

**Art.2º** - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, aprovado pela Lei nº 377/2022 referente ao Programa 2300 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, fica acrescida na Ação nº 3000 -APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO.

**Art.3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação nº 3000 -APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO, incluir os valores na LDO 2023 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 do Município o valor de R\$ 157.711,09 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e nove centavos), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
02		PODER EXECUTIVO	
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E LAZER	
020802		MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	
13		Cultura	
13392		Difusão Cultural	
13392 3200		PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
13392320030000000		APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
<b>521</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>	<b>41.234,06</b>
1.700.3120	110.014	LEI PAULO GUSTAVO	
<b>522</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>	<b>116.477,03</b>
1.700.3120	110.014	LEI PAULO GUSTAVO	
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			<b>157.711,09</b>

**Art.4º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal ao município de Cantá/RR para custear a Elaboração de Projetos para Execução de Convênios.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal